



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa n° 07/2020

SANCIONADO
Nesta data 12/12/2022

LEI N° 367, de 12, de DEZEMBRO de 2022.

Elson Silva de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

APROVADO EM CARÁTER DEFINITIVO
Sala das Sessões em 09/12/2022

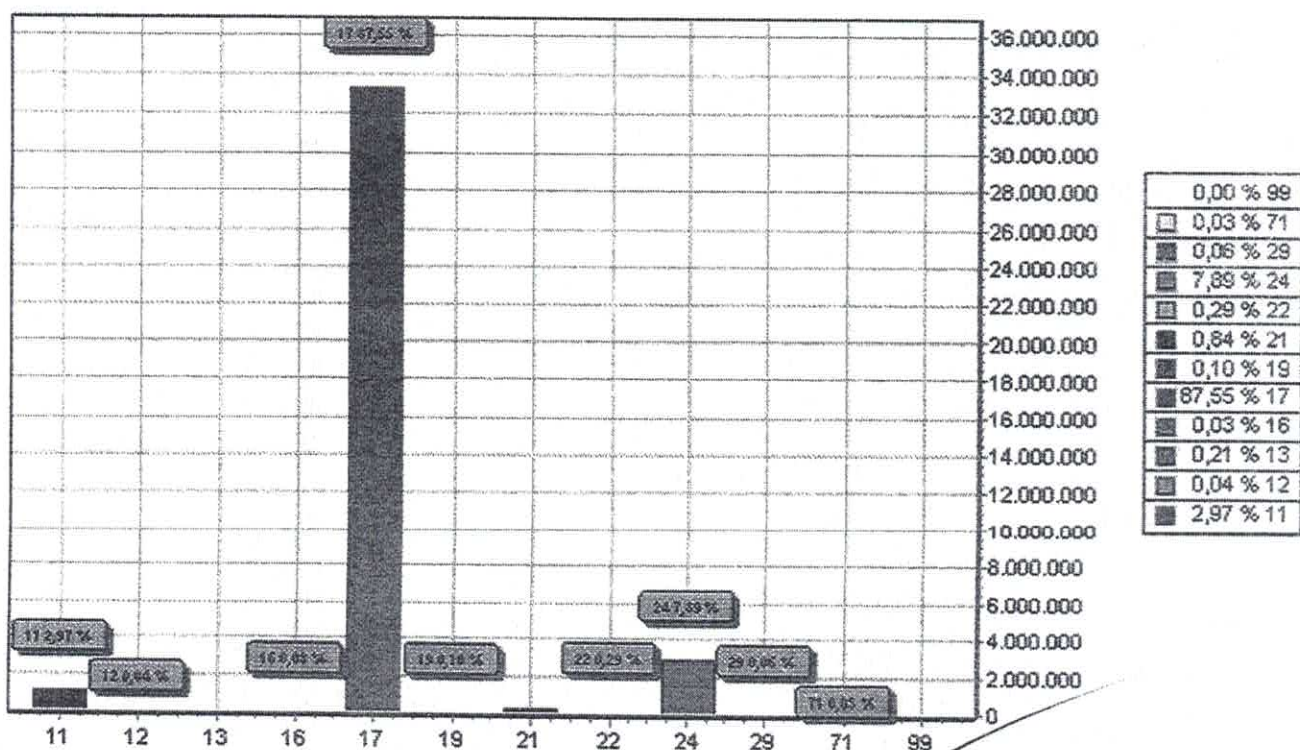
Estima a receita e fixa a despesa do município de
São João da Canabrava, Estado do Piauí, para o
exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de **SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI)**, para o **exercício financeiro de 2023**, discriminado pelos anexos integrantes dessa Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do orçamento em igual valor de R\$ - **37.999.086,20 (Trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitenta e seis reais e vinte centavos)**

Art. 2° - A Receita será realizada mediante e arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da Lei, de acordo com a seguinte discriminação:



Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



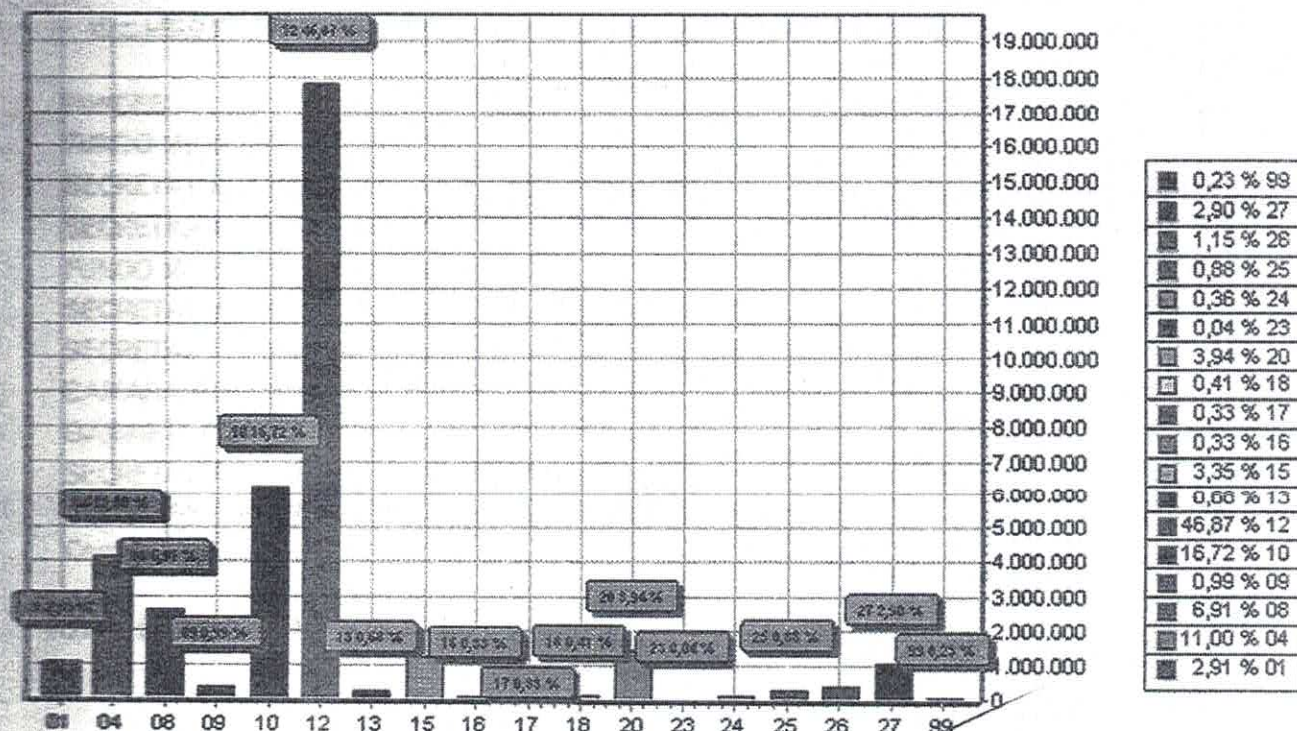
ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 – Centro
 CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.126.676,18
12	CONTRIBUIÇÕES	15.660,54
13	RECEITA PATRIMONIAL	81.268,83
16	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.267.904,55
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.621,44
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	318.914,88
22	ALIENAÇÃO DE BENS	108.912,47
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.999.388,96
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.981,75
71	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.756,60
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		37.999.086,20

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos integrantes dessa Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO



Elson Silva de Sousa
 PREFEITO MUNICIPAL



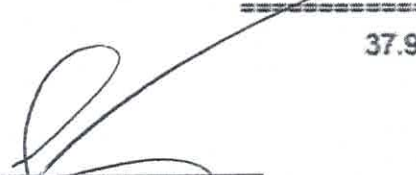
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.104.848,36
04	Administração	4.180.080,57
08	Assistência Social	2.623.863,35
09	Previdência Social	376.023,11
10	Saúde	6.355.331,78
12	Educação	17.811.914,59
13	Cultura	259.011,67
15	Urbanismo	1.273.543,10
16	Habitação	126.930,60
17	Saneamento	125.413,47
18	Gestão Ambiental	154.185,87
20	Agricultura	1.497.966,16
23	Comércio e Serviços	14.094,49
24	Comunicações	138.015,62
25	Energia	334.863,46
26	Transporte	435.966,75
27	Lazer	1.101.072,37
99	Reserva de Contingência	85.960,88
TOTAL		37.999.086,20

II – DESPESAR POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDEB	13.868.986,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.355.331,78
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4.534.460,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.942.928,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.623.863,35
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.737.867,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.374.178,53
CÂMARA MUNICIPAL	1.103.236,60
GABINETE DO PREFEITO	1.023.553,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	887.260,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	545.806,10
Corpo Legislativo	1.611,76
TOTAL DA DESPESA:	37.999.086,20


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



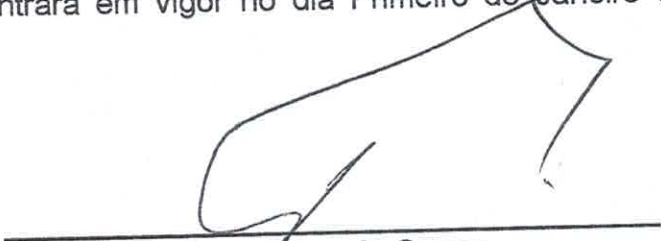
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos indicados, até o limite de **75% (Setenta e cinco por cento)** do total despesa fixada nesta lei em conformidade com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Durante a execução do orçamento, fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de **45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO)** do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das operações de créditos classificadas em receitas de capital.

Esta Lei entrará em vigor no dia Primeiro de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.


Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

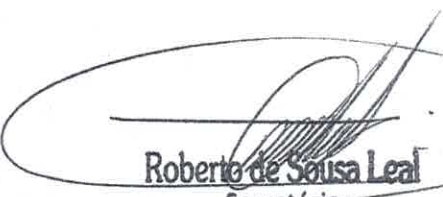
SANCIONADA
Nesta data 12/12/2022


Elson Silva de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

APROVADO EM CARÁTER DEFINITIVO
Sala das Sessões em 09/12/2022


Gildete das Chagas Araújo
Presidente


Edmerson Araújo Sousa
Vice - Presidente


Roberto de Sousa Leal
Secretário